

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E ALVES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **ALVES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede estabelecida na Avenida Bela Vista, s/n, Qd. CHC, Lt. 129E, Apt. 402, Bloco M – Jardim Bela Vista - Continuação, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.912-261, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 40.867.461/0001-80, Inscrição Estadual nº 10.829.726-8, Inscrição Municipal nº. 3110062569, TELEFONE: (62) 3663-1969 - CELULAR: (62) 99604-2280 EMAIL: [alves.engenhariago@gmail.com](mailto:alves.engenhariago@gmail.com), adiante denominada apenas de CONTRATADA, representada por sua titular e administradora, Sr<sup>a</sup>. PAULA CAROLINE DE OLIVEIRA GOMES, empresária, portadora do CPF/ME sob o nº 701.155.921-30 e CNH: 06220644414 DETRAN-GO, expedida em 29/07/2019, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 110/2021, oriundo do Processo nº. 202100240; Pregão Eletrônico nº. 072/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

As partes de comum acordo, resolvem promover a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 16,72% do valor do Contrato nº. 110/2021, para os produtos constantes da planilha abaixo nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme justificativas constantes na C.I. nº. 132/2022 da Gestão de Contratos, por consequência

alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor do acréscimo. As Cláusulas do Contrato nº. 110/2021, oriundo do Processo nº. 202100240; Pregão Eletrônico nº. 072/2021, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando nesse caso o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 9.733,20 (nove mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos) - Parecer Jurídico nº. 089/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Conexões e Outros para (sistema Pneumático)**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

<b>Fornecedor: 12133 – ALVES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA</b>			<b>Contrato: 110/2021</b>		
<b>Pregão Eletrônico: 072/2021</b>			<b>Processo: 2021000240</b>		
<u>Item</u>	<u>Código</u>	<u>Produto</u>	<u>Qtde. Acréscimo</u>	<u>Preço Un.</u>	<u>Valor Total</u>
1	4083	CONEXÃO UNIÃO RETA DE 10mm PARA TUBO DE AR COMPLETA C/ NIPEL E BUCHA P/ TUBO DE AR	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00
2	8688	EMENDA RÁPIDA 5/8 PARA MANGUEIRA DE AR CARROCERIA NEOBUS 2011	12	R\$ 9,80	R\$ 117,60
3	5558	EMENDA RÁPIDA DE 8mm PARA TUBO DE AR	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
4	17820	UNIÃO COMPLETA 6mm	13	R\$ 12,00	R\$ 156,00
5	14125	CONEXÃO T DE 8mm PARA AR ENGATE RÁBIDO	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
6	9749	CONEXÃO UNIÃO RETA DE 12mm COMPLETA C/ NIPEL E BUCHA P/ TUBO DE AR	14	R\$ 22,00	R\$ 308,00
7	4092	CONEXÃO UNIÃO RETA DE 5/8 COMPLETA C/ NIPEL E BUCHA P/ TUBO DE AR	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
			<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 1.394,60</b>

Valor do acréscimo.....R\$ 1.394,60 (um mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

### CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 9.733,20 (nove mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)**, inclusive todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento

definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato.”

## 2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 21 de junho de 2022.



**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente



**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:



**PAULA CAROLINE DE OLIVEIRA GOMES**  
Representante

P-P

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_